



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

1 - OBJETO:

1.1. Aquisição e instalação de móveis sob media para estoque da farmácia do posto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

2.1.1. Nesse mesmo sentido, o art. 11, da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

2.1.2. Deste modo, resta justificada a contratação do serviço acima mencionado através de processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.1.3. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representada pela Prefeita em Exercício Sra. Odilmara Terezinha Dreves Freitas.

CONTRATADA: R ZONTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.067.574/0001-51, Rua Marechal Peixoto c/ Rua Giuseppe Garibaldi, nº 1051 – Sala 02 Edif. Dr. André Pinzon, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.137,00 (nove mil cento e trinta e sete reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2024.**



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2024

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
PREFEITA EM EXERCÍCIO